



Poder Legislativo do Município de Guarapuava
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 97/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 2851 de 04 de julho de 2018 que dispõe sobre a destinação de bens móveis e outros classificados como materiais permanentes inservíveis ou desnecessários ao Patrimônio do Poder Legislativo de Guarapuava;

Considerando o Memorando 57/2021 da Comissão Permanente de Controle de Patrimônio instituída pela Portaria 06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Município de Guarapuava, o total de 05 (cinco) bens inservíveis ou desnecessários constantes neste Decreto conforme abaixo relacionados:

Item 01 – patrimônio nº 0059 – ARQUIVO DE AÇO CINCO GAVETAS

Item 02 – patrimônio nº 0164 – MESA EM MDF DUAS GAVETAS

Item 03 – patrimônio nº 0880 – TELEVISOR 20"

Item 04 – patrimônio nº 1096 – IMPRESSORA LASER JET HP M1536DNF

Item 05 – patrimônio nº 843 – FAX MARCA SHARP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOAO CARLOS GONCALVES
CPF/CNPJ: 76886035904 Assinado em: 15/12/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

João Carlos Gonçalves
Presidente


Abigail Duarte Petrini

Presidente Comissão Permanente de Controle de Patrimônio

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL N.º 2266
VEICULAÇÃO: 15/12/21